

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 294ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”) REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022 (“ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA”)

- I. **Data, Horário e Local:** Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, às 11h30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-916.
- II. **Presença:** Representantes (i) do titular da totalidade dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.
- III. **Convocação:** Dispensada conforme disposto no art. 28, parágrafo único, da Resolução CVM 60, e na Cláusula 11.13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora.
- IV. **Mesa:** Victor Alencar Pereira – presidente; e Nilson Raposo Leite – secretário.
- V. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as medidas a serem tomadas, uma vez que os prazos concedidos para a celebração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação, conforme deliberado na Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, foram descumpridos.
- VI. **Deliberações:** O Investidor deliberou pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data para a celebração dos aditamentos necessários

aos Documentos da Operação, conforme determinado originalmente na Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

Os termos nesta Ata da Quarta Assembleia que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização ou dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Investidor e ao exercício de quaisquer direitos ou prerrogativas da Securitizadora, em benefício do Investidor, estabelecidos nos termos dos instrumentos que formalizam a emissão dos CRI ou a constituição das respectivas garantias, ou, ainda, decorrentes da lei.

- VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]